



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 50/2004

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2004.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 50/2004

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2004.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.294, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Fixa a lotação dos Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares junto às representações diplomáticas no exterior, e dá outras providências.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 125-EME, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova a Diretriz para a transferência da estrutura de manutenção das viaturas blindadas.....9

PORTARIA Nº 126-EME, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova a Diretriz para a extinção da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e a transformação da 5ª Brigada de Infantaria Blindada em 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.....16

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 114-DEP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Aprova as Normas para a Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural do Exército Brasileiro.....24

PORTARIA Nº 115-DEP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Delega competência para assinatura de Termo Aditivo.....24

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 024-SCT, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa o RETOP nº 108 – VIATURA TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, 1/2t, 4X4 (VTNE 1/2t, 4X4) TROLLER T4TDI.....24

PORTARIA Nº 025-SCT, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa o RETOP nº 106 – FUZIL 5,56 mm – IMBEL MD97L25

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1390/DPE/SPEAI/MD, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designa militares para integrarem a Delegação Brasileira à VIII Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Venezuela sobre Mineração Ilegal, a ser realizada em Caracas-Venezuela.....25

PORTARIA Nº 1398/SPEAI/MD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004.

Exoneração do cargo de Assessor para Assuntos Administrativos da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América.....25

PORTARIA Nº 1400/MD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004.

Alteração na Portaria nº 600, de 11 de junho de 2004.26

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 778, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autorização para visita técnica.....26

PORTARIA Nº 803, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação de praça.....26

PORTARIAS Nº 804 E 805, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação de oficial.....27

PORTARIA Nº 806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeação de oficial.....27

PORTARIA Nº 807, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Oficial à disposição.....27

PORTARIA Nº 808, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação de oficial.....28

PORTARIA Nº 809, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação de praça.....28

PORTARIA Nº 810, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Exoneração de oficial28

PORTARIA Nº 811, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeação de oficial28

PORTARIAS Nº 812 E 813, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeação de oficial29

PORTARIA Nº 815, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação para participação em viagem de reconhecimento.....29

PORTARIA Nº 816, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação para participação em reunião de coordenação.....29

PORTARIA Nº 817, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação para participação em seminário.....30

PORTARIA Nº 820, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Nomeação de oficial30

PORTARIA Nº 821, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação sem efeito para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).....30

PORTARIA Nº Nº 823, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Exoneração e nomeação de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) do Exército.....31

<u>PORTARIA Nº 829, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.</u>	
Nomeação de oficial	31

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 162-DGP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004.</u>	
Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar.....	31

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 149 A 151-SGEX, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	32

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 215, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.</u>	
Afastamento no País.....	41

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.294, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Fixa a lotação dos Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares junto às representações diplomáticas no exterior, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º O Brasil manterá, junto à sua representação diplomática nos países abaixo enunciados, militares de suas Forças Armadas como Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares, credenciados de acordo com a seguinte discriminação:

I - Portugal um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido de Defesa e Naval e um Coronel do Exército ou da Aeronáutica, em sistema de rodízio, como Adido do Exército e Aeronáutico;

II - República Federal da Alemanha um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido de Defesa e Naval e um Coronel do Exército como Adido do Exército e Aeronáutico;

III - Angola, Irã, Iraque, Israel, México, Moçambique e Nigéria - um Coronel do Exército como Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico;

IV - Argentina, Bolívia, República Popular da China, França e Itália - um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido Naval, um Coronel do Exército como Adido do Exército e um Coronel da Aeronáutica como Adido de Defesa e Aeronáutico;

V - África do Sul, Chile, Inglaterra e Uruguai um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido de Defesa e Naval, um Coronel do Exército como Adido do Exército e um Coronel da Aeronáutica como Adido Aeronáutico;

VI - Federação da Rússia um Capitão-de-Mar-e-Guerra, ou um Coronel do Exército, ou um Coronel da Aeronáutica, em sistema de rodízio, como Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico;

VII - Colômbia um Coronel do Exército como Adido de Defesa, Naval e do Exército e um Coronel da Aeronáutica como Adido Aeronáutico;

VIII - Egito um Coronel do Exército como Adido de Defesa, Naval e do Exército;

IX - Guiana e Suriname um Coronel ou Tenente-Coronel do Exército como Adido de Defesa, Naval e do Exército;

X - Equador um Coronel do Exército como Adido Naval e do Exército e um Coronel da Aeronáutica como Adido de Defesa e Aeronáutico;

XI - Espanha um Capitão-de-Mar-e-Guerra ou um Coronel da Aeronáutica, em sistema de rodízio, como Adido Naval e Aeronáutico e um Coronel do Exército como Adido de Defesa e do Exército;

XII - Estados Unidos da América um oficial-general da Marinha como Adido Naval, um oficial-general do Exército como Adido do Exército e um oficial-general da Aeronáutica como Adido de Defesa e Aeronáutico, do posto de Contra-Almirante ou equivalente;

XIII - Guatemala e Polônia um Coronel do Exército como Adido de Defesa e do Exército;

XIV - Japão e Namíbia um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico; e

XV - Paraguai, Peru e Venezuela um Capitão-de-Mar-e-Guerra como Adido Naval, um Coronel do Exército como Adido de Defesa e do Exército e um Coronel da Aeronáutica como Adido Aeronáutico.

§ 1º O Adido de Defesa e Naval na República Federal da Alemanha fica também credenciado junto ao Governo da Holanda.

§ 2º O Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico em Angola fica credenciado junto ao Governo de São Tomé e Príncipe.

§ 3º O Adido de Defesa e Aeronáutico na Argentina disporá de um Adjunto do posto de Tenente-Coronel Aviador.

§ 4º O Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico na Federação da Rússia disporá de um Adjunto, de uma das três Forças Singulares, que não a do Adido, em sistema de rodízio, do posto de Capitão-de-Fragata ou equivalente.

§ 5º O Adido Naval, o Adido do Exército e o Adido de Defesa e Aeronáutico na República Popular da China ficam também credenciados junto aos Governos da República da Coreia e da República Socialista do Vietnã.

§ 6º O Adido Naval, o Adido do Exército e o Adido de Defesa e Aeronáutico nos Estados Unidos da América ficam credenciados junto ao Governo do Canadá e disporão, cada um, de dois Adjuntos, oficiais superiores, do posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra ou equivalente, sendo que um deles acumulará o cargo de Chefe da Comissão, que sua respectiva Força Armada mantém em Washington.

§ 7º O Adido Naval, o Adido do Exército e o Adido de Defesa e Aeronáutico na França ficam também credenciados junto ao Governo da Bélgica.

§ 8º O Adido de Defesa e Naval e o Adido Aeronáutico na Inglaterra ficam também credenciados junto aos Governos da Noruega e da Suécia.

§ 9º O Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico no Japão fica também credenciado junto ao Governo da República da Indonésia.

§ 10. Os Adidos Militares disporão de um Auxiliar, da graduação de Suboficial ou equivalente, ou Sargento, pertencente à mesma Força do Adido Militar, exceto o Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico no Irã, que disporá de um Adjunto, do posto de 1º ou de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais do Exército.

Art. 2º Quando o Governo brasileiro deixar de nomear o Adido Militar junto a qualquer representação diplomática, conforme o previsto neste Decreto, a atividade da Aditância será suspensa temporariamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 231, de 2 de dezembro de 2004 – Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 125-EME, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova a Diretriz para a transferência da estrutura de manutenção das viaturas blindadas.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o inciso X do art. 100 e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 (IG 10-42), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a transferência da estrutura de manutenção das viaturas blindadas, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFERÊNCIA DA ESTRUTURA DE MANUTENÇÃO DAS VIATURAS BLINDADAS

1. FINALIDADE

Regular as ações a realizar relativas à transferência da estrutura de manutenção das viaturas blindadas Leopard 1 A 1, M 60 A3 TTS, M 108 e M 113 para o Comando Militar do Sul.

2. REFERÊNCIAS

- Plano Básico de Estruturação do Exército (PBEEEx) 2005/2008 , de 30 Nov 04.
- Plano Básico de Construção 2004/2007, de 28 Nov 03.
- Portaria nº 111/EME, de 22 Out 01 (Normas para o Gerenciamento de Projetos).
- Portaria do Comandante do Exército nº 501, de 16 Ago 04 (designação de Gerente do projeto de transferência da estrutura de manutenção de viaturas blindadas para o Comando Militar do Sul e para o Comando Militar do Oeste).

3. OBJETIVOS

- a. Permitir aos Comandos e aos Órgãos de Direção, com responsabilidade na transferência da estrutura de manutenção de viaturas blindadas, um perfeito entrosamento para o melhor cumprimento da missão.
- b. Definir atribuições e responsabilidades quanto ao pessoal, material e encargos, entre outros, das Organizações Militares (OM) com atribuições de manutenção das viaturas blindadas a serem transferidas e das que passarão a tê-las, a partir da reorganização e rearticulação das forças blindadas.

4. EXECUÇÃO

a. Considerações Gerais referentes ao PBEEEX

1) O PBEEEx, no tocante à reorganização e à rearticulação das forças blindadas, prevê as seguintes ações para as GU e Unidades a serem extintas, transferidas, transformadas ou reorganizadas:

- a) 5ª Bda C Bld será extinta.

- b) 5ª Bda Inf Bld, após a extinção da 5ª Bda C Bld, será transformada, assumindo a denominação de 5ª Bda C Bld.
- c) 11ª Bda Inf Bld será transformada em 11ª Bda Inf L-GLO, transferindo seu material blindado para a 5ª Bda C Bld e para a 6ª Bda Inf Bld.
- d) 6ª Bda Inf Bld será reorganizada, recebendo o Centro de Instrução de Blindados e o 1º RCC que serão transferidos para Santa Maria-RS.
- e) 1º GAC AP será transformado em 1º GAC SI e transferido para Marabá, passando suas Bia O para o 3º GAC AP, o 5º GAC AP e o 22º GAC AP.
- f) 2º GAC AP será transformado em 2º GAC L, passando suas Bia O (VBC M108) para o 22º GAC AP e recebendo 2 (duas) Bia O (M56- OTO MELARA), uma do 8º GAC Pqdt e uma do 20º GAC L.
- g) 22º GAC será transformado em 22º GAC AP, recolhendo seus obuseiros ao Pq R Mnt/3, para manutenção e redistribuição e receberá uma Bia O do 1º GAC AP e duas do 2º GAC AP.
- h) 1º B Log, 1ª Cia Com Bld e 7ª Cia Eng Cmb Bld serão extintos, devendo transferir seu material e ferramental para as OM que receberão encargos de manutenção das viaturas blindadas.
- i) 4º BIB será extinto, transferindo suas Cia Fzo Bld da seguinte forma:
- uma para o 13º BIB;
 - uma para o 20º BIB; e
 - Uma, apenas o material blindado, para ser redistribuído à 5ª Bda C Bld e à 6ª Bda Inf Bld.
- j) 24º BIB será extinto, transferindo suas Cia Fzo Bld da seguinte forma:
- uma para o 7º BIB;
 - uma para o 29º BIB; e
 - uma, apenas o material blindado, para ser redistribuído à 5ª Bda C Bld e à 6ª Bda Inf Bld.
- l) 11º Esqd C Mec será extinto, tendo seu pessoal e material absorvidos pelo 13º RCMec.
- m) 28º BIB será transformado em 28º BIL, tendo seu material redistribuído para a 5ª Bda C Bld e a 6ª Bda Inf Bld.
- n) 2º RCC será transformado em 13º RCMec, passando seu material blindado para o 4º RCC, e recebendo 3 Esqd C Mec, um do 11º Esqd C Mec(um do 12º RCMec e um do 19º RCMec).
- o) 3º RCC será reativado em Ponta Grossa, recebendo os Esqd CC (material blindado) do 2º RCC.
- 2) Prazos
- a) Transferência do CIBldGWP para Santa Maria, RS: **30 Jun 04**
 - b) Transferência das VBC Leopard para Santa Maria e Rosário do Sul: **a partir de Dez 04**
 - c) Extinção, transferência, transformação e reorganização das GU e Unidades: **31 Dez 04**
 - d) Extinção do 24º BIB: **30 Jun 05**

- e) Transferência das VBTP M113: **até 31 Dez 05**
- f) Transferência das VBO AP M108: **até 31 Dez 05**
- g) Transferência das VBC M-60 A3 TTS: **até 31 Dez 05**
- h) Reativação do 3º RCC, em Ponta Grossa, PR: **a partir de 01 Jan 07.**

b. Considerações Específicas para a Transferência da Estrutura de Manutenção

1) A transferência da estrutura de manutenção do material blindado, para a área do CMS, deve ser realizada em consonância com os prazos estabelecidos no PBEEEx para as GU e OM, de forma a que não haja quebra de continuidade na atividade de manutenção das viaturas em seus novos destinos.

2) A “estrutura de manutenção” a que se refere a presente diretriz, é constituída pelo pessoal especialista e material (viaturas, equipamentos, instrumental, ferramental e suprimento) das frações de manutenção das OM extintas ou transformadas e das OM Mnt e OM Sup (Arsenais, Parques, Depósitos e B Log) com encargos de apoio de manutenção, orgânica ou por área, do material blindado.

3) O pessoal e o material das frações de manutenção das OM Bld transferidas acompanharão e continuarão integrando as mesmas. As ações necessárias para a efetivação de sua transferência estão incluídas no encargo dos gerentes da transferência das mesmas, já designados em portarias específicas.

4) Caso o efetivo de pessoal especialista transferido não seja suficiente para mobiliar as novas estruturas de manutenção, o Gerente do Projeto deverá elaborar e encaminhar, ao EME, proposta de realização de cursos e estágios para capacitar militares das OM de destino.

5) Caberá ao Gerente do Projeto de Transferência da Estrutura de Manutenção:

- definir o pessoal e o material, essenciais para a continuidade da atividade, a serem transferidos e as OM de destino;

- levantar as necessidades de capacitação e especialização de pessoal;

- estabelecer as responsabilidades pela execução dos escalões de manutenção de cada tipo de Vtr Bld das OM apoiadas e OM Log Mnt.

- elaborar e encaminhar as propostas de transferência de pessoal e de materiais e as necessidades de transporte aos respectivos ODS;

- assessorar o EME na elaboração dos Quadros de Cargos Previstos (QCP), o Quadro de Dotação de Material Previstos (QDMP) e na definição das novas estruturas organizacionais das OM Mnt com encargos de manutenção dos blindados.

6) Para definir e executar as ações reguladas na presente diretriz, o gerente do projeto contará com representantes dos comandos e órgãos envolvidos e proporá ao EME a realização das reuniões de coordenação e viagens de reconhecimento que se fizerem necessárias.

7) Os comandos e órgãos com encargos e responsabilidades na execução das ações propostas pelo gerente do projeto deverão envidar esforços no sentido de que a transferência ocorra conforme o cronograma apresentado pelo gerente, e que não haja quebra na continuidade do apoio de manutenção ao material blindado.

8) As necessidades de recursos para a efetivação das ações decorrentes da presente diretriz deverão ser levantadas pelos respectivos órgãos, tomando por base as propostas recebidas do Gerente, e encaminhadas ao EME.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

a. Estado-Maior do Exército

- Coordenar e acompanhar, como Órgão de Direção Geral, as atividades para a execução da presente diretriz.

- Elaborar o Quadro de Organização (QO), o Quadro de Cargos (QC), o Quadro de Dotação de Material (QDM) e a Estrutura Organizacional das OM que passarão ou assumirão encargos na manutenção dos blindados.

- Acompanhar o cronograma de desembolso dos recursos financeiros.

- Aprovar as reuniões de coordenação e viagens de reconhecimento propostas pelo Gerente do Projeto, alocando os recursos necessários.

- Adotar as medidas decorrentes, em sua esfera de competência, referentes às OM extintas, transformadas ou transferidas.

b. Departamento Logístico

- Realizar o planejamento e a coordenação da distribuição do material das OM que perderão os encargos de manutenção das viaturas blindadas, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo EME e considerando a proposta do Gerente do Projeto.

- Planejar e executar, conforme solicitação do Gerente do Projeto, a transferência do material de manutenção dos blindados para as OM do Comando Militar do Sul.

- Adotar outras medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, que facilitem a presente transferência.

- Designar um oficial superior da Diretoria de Suprimento e da Diretoria de Transporte e Mobilização como representantes de seus órgãos no projeto, informando seus nomes ao Gerente do Projeto e ao EME.

- Autorizar as participações dos Comandantes do AGR, AGSP, AGGC e BMA nas reuniões de coordenação, sempre que solicitado pelo Gerente do Projeto.

c. Departamento- Geral do Pessoal

- Em coordenação com o EME, realizar a movimentação do pessoal, de acordo com o faseamento previsto, considerando a proposta do Gerente do Projeto.

- Priorizar a transferência do pessoal especialista em manutenção das viaturas blindadas, objeto da presente diretriz, para o Comando Militar do Sul.

- Adotar outras medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, que facilitem a presente estruturação.

- Designar um oficial superior representante do órgão no projeto, informando seu nome ao Gerente do Projeto e ao EME.

d. Departamento de Engenharia e Construção

- Receber e consolidar as necessidades de obras de construção e de adaptação necessárias à adequação das instalações de manutenção das OM, remetidas pelos Cmdo de RM.

- Incluir, no Plano Básico de Construção 2005/2008, as obras solicitadas, escalonando-as de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no Livro 1 do PDE.

- Adotar outras medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, que facilitem a presente estruturação.

e. Departamento de Ensino e Pesquisa

- Em coordenação com o EME, planejar e propor Cursos e Estágios para formação e capacitação de recursos humanos, a serem realizados na EsMB e no CIBldGWP.

- Adotar outras medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, que facilitem a presente transferência.

f. Departamento de Ciência e Tecnologia

- Após o início de suas atividades, autorizar as participações dos Comandantes do AGR e do AGSP, nas reuniões de coordenação, sempre que solicitado pelo Gerente do Projeto.

- Adotar outras medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, que facilitem a presente transferência.

g. Comando Militar do Leste

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, de forma a apoiar a 1ª RM e suas OM, no processo de transferência do pessoal e do material, de acordo com a presente diretriz, para o Comando Militar do Sul.

h. Comando Militar do Sul

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, de forma a apoiar as 3ª RM e 5ª RM e suas OM, no processo de recebimento e transferência do pessoal e do material para manutenção dos blindados, em conformidade com a presente diretriz.

- Propor, em coordenação com o Gerente do Projeto, a realização de estágio de manutenção de viaturas blindadas Leopard 1 A 1 para os integrantes de suas OM com responsabilidade pela manutenção das mesmas.

- Autorizar a participação dos Cmt das 5ª Bda Inf Bld (5ª Bda C Bld, após 01 Mar 05) e 6ª Bda Inf Bld nas reuniões de coordenação, sempre que solicitado pelo Gerente do Projeto.

i. Comando Militar do Sudeste

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, de forma a apoiar a 2ª RM e suas OM, no processo de transferência do pessoal e do material para manutenção dos blindados, em conformidade com a presente diretriz, para o Comando Militar do Sul.

- Autorizar a participação do Cmt da 11ª Bda Inf Bld (11ª Bda Inf L-GLO, após 01 Mar 05) nas reuniões de coordenação, sempre que solicitado pelo Gerente do Projeto.

j. 1ª Região Militar

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, de forma a apoiar a transferência do pessoal e do material de manutenção das viaturas blindadas Leopard 1 A 1, VBTP M-113 e M-108 para as OM do Comando Militar do Sul.

- Planejar e executar a manutenção das viaturas blindadas a serem transferidas.

- Designar um oficial superior como representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao Gerente do Projeto e ao EME.

- Autorizar a participação do Cmt do BMA, após a alteração de sua subordinação, nas reuniões de coordenação, sempre que solicitado pelo Gerente do Projeto.

l. 2ª Região Militar

- Conforme proposta do Gerente, adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, de forma a apoiar a transferência do pessoal e do material para manutenção das viaturas blindadas Leopard 1 A 1, VBTP M-113 e M-108 para as OM do Comando Militar do Sul.

- Planejar e executar a manutenção das viaturas blindadas a serem transferidas de sua área.

- Designar um oficial superior como representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao Gerente do Projeto.

m. 3ª Região Militar

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, no que diz respeito ao recebimento do pessoal e do material para manutenção a ser transferido para as OM pertencentes à sua área de responsabilidade.

- Planejar e executar a manutenção das viaturas blindadas a serem transferidas de sua área.

- Levantar as necessidades de obras de construção e de adaptação necessárias para adequar as instalações de manutenção das OM, encaminhando-as ao DEC.

- Designar um oficial superior como representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao Gerente do Projeto.

- Autorizar a participação do Cmt do PqRMnt/3 e do AGGC, após a alteração de sua subordinação, nas reuniões de coordenação, sempre que solicitado pelo Gerente do Projeto.

n. 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, no que diz respeito ao recebimento do pessoal e do material para manutenção a ser transferido para as OM pertencentes à sua área de responsabilidade.

- Levantar as necessidades de obras de construção e de adaptação necessárias para adequar as instalações de manutenção das OM, encaminhando-as ao DEC.

- Designar um oficial superior como representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao Gerente do Projeto.

- Autorizar a participação do Cmt do PqRMnt/5 nas reuniões de coordenação, sempre que solicitado pelo Gerente do Projeto.

o. 5ª Brigada de Infantaria Blindada

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar as ações de transferência do pessoal e do material para manutenção das viaturas blindadas M 60, VBTP M-113 e M-108 para suas OM.

- Atender às solicitações de informações do Gerente do Projeto.

- Receber os encargos da 5ª Bda C Bld referentes à presente diretriz, quando do encerramento das atividades da citada GU.

- Participar das reuniões de coordenação, sempre que solicitado pelo Gerente do Projeto.

p. 6ª Brigada de Infantaria Blindada

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar as ações de transferência do pessoal e do material para manutenção das viaturas blindadas M-60 A3 TTS para as OM da 5ª RM/5ª DE responsáveis pela manutenção dos mesmos e para recebimento do pessoal e do material de manutenção das viaturas blindadas Leopard 1 A 1, VBTP M-113 e M-108 por suas OM subordinadas.

- Atender às solicitações de informações do Gerente do Projeto.

- Participar das reuniões de coordenação, sempre que solicitado pelo Gerente do Projeto.

q. 11ª Brigada de Infantaria Blindada

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar as ações de transferência do pessoal e do material para manutenção das viaturas Leopard 1 A 1, VBTP M-113 e M-108 de suas OM que serão extintas ou transformadas para as OM do Comando Militar do Sul.

- Atender às solicitações de informações do Gerente do Projeto.

- Participar das reuniões de coordenação, sempre que solicitado pelo Gerente do Projeto.

r. 5ª Brigada de Cavalaria Blindada

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar as ações de transferência do pessoal e do material para manutenção das viaturas Leopard 1 A 1, VBTP M-113 e M-108 de suas OM que serão extintas ou transformadas para as OM do Comando Militar do Sul que serão responsáveis pela manutenção dos mesmos.

- Passar seus encargos, na presente reestruturação, para a 5ª Bda Inf Bld e para a 6ª Bda Inf Bld, até a data de encerramento de suas atividades.

- Atender às solicitações de informações do Gerente do Projeto.

- Participar das reuniões de coordenação, sempre que solicitado pelo Gerente do Projeto.

s. 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar as ações de transferência do pessoal e do material para manutenção das viaturas blindadas VBTP M-113 e OAP M-108 para o 22º GAC AP.

- Atender às solicitações de informações do Gerente do Projeto.

t. Centro de Comunicação Social do Exército

- Proceder à divulgação de informações sobre a implementação do projeto.

PORTARIA Nº 126-EME, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova a Diretriz para a extinção da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e a transformação da 5ª Brigada de Infantaria Blindada em 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o inciso X do art. 100 e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 (IG 10-42), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a extinção da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e a transformação da 5ª Brigada de Infantaria Blindada em 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A EXTINÇÃO DA 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA E TRANSFORMAÇÃO DA 5ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA EM 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

1. FINALIDADE

Regular as ações a realizar relativas à extinção da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld) e transformação da 5ª Brigada de Infantaria Blindada (5ª Bda Inf Bld) em 5ª Brigada de Cavalaria Blindada.

2. REFERÊNCIAS

- a. Plano Básico de Estruturação do Exército (PBEEEx) 2005/2008, de 30 Nov 04.
- b. Plano Básico de Construção 2004/2007, de 28 Nov 03.
- c. Portaria Ministerial nº 1.951, de 26 de outubro de 1977 (Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo do Exército).
- d. Portaria nº 111 – EME, de 22 Out 01 (Normas para o Gerenciamento de Projetos).
- e. Portaria do Comandante do Exército nº 815, de 19 Dez 03 (designação de Gerentes de projetos previstos no PBEEEx).
- f. Portarias do Comandante do Exército nº 770, 771, 772 e 774, de 11 Dez 03 (extinção, transferência e alteração de subordinação de Organizações Militares e reorganização da 5ª Bda C Bld).

3. OBJETIVOS

- a. Permitir aos Comandos e aos Órgãos de Direção Setorial, com responsabilidade na extinção e na transformação destas Grandes Unidades (GU), um perfeito entrosamento para o melhor cumprimento de suas missões; e
- b. Definir atribuições e responsabilidades quanto ao pessoal, material, patrimônio e encargos, entre outros, das OM a serem transferidas, extintas ou transformadas.

4. EXECUÇÃO

a. Considerações Gerais

1) O PBEEEx, no tocante à extinção da 5ª Bda C Bld e à transformação da 5ª Bda Inf Bld e às suas OMDS, estabelece OM a serem transferidas, transformadas, reorganizadas e extintas, conforme o explicitado a seguir:

a) GU e Unidades a serem extintas:

(1) Cmdo 5ª Bda C Bld

(2) 24º BIB, que deverá transferir suas três Cia Fuz Bld da seguinte forma:

- uma para integrar o 7º BIB;

- uma para integrar o 29º BIB; e

- uma (apenas o material blindado), para redistribuição à 6ª Bda Inf Bld e à 5ª Bda C Bld.

(3) 1º B Log, cujo aquartelamento deverá ser transferido para a 111ª Cia Ap MB.

(4) 7ª Cia E Cmb Bld, 1ª Cia Com Bld e 5º Pelotão de PE.

b) Unidades a serem transferidas:

(1) Centro de Instrução de Blindados General Walter Pires (CIBldGWP), já transferido, ocupando, atualmente, as instalações do NPOR de Santa Maria-RS e subordinado à 6ª Bda Inf Bld.

(2) 1º RCC que ocupará as instalações do 7º BIB na Guarnição de Santa Maria-RS e mudará de subordinação para a 6ª Bda Inf Bld. O 1º RCC deverá transferir um Esqd CC, oriundo do 3º RCC, para o 4º RCC, mesmo antes de seu deslocamento para Santa Maria.

c) GU e unidades a serem transformadas:

(1) 5ª Bda Inf Bld que será transformada em 5ª Bda C Bld.

(2) Esqd Cmdo/5ª Bda C Bld que será transformado em 5ª Cia Inf e terá sua subordinação alterada para o GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz, ficando responsável pela guarda das instalações da extinta 5ª Bda C Bld, até a decisão sobre a destinação do histórico aquartelamento da “Escola Militar do Realengo”.

(3) Cia Cmdo/5ª Bda Inf Bld que será transformada em Esqd Cmdo/5ª Bda C Bld.

(4) Cmdo 1º GAC AP que alterará sua denominação para 1º GAC Sl e será transferido para a Guarnição de Marabá-PA, onde ocupará as instalações da 23ª Cia Com Sl e passará à subordinação da 23ª Bda Inf Sl. Em seu atual aquartelamento, será mantido um núcleo de suas Bia O, até a efetivação de suas transferências, que ocorrerão da seguinte forma:

- uma para integrar o 3º GAC AP;

- uma para integrar o 5º GAC AP; e

- uma para integrar o 22º GAC AP.

(5) 5ª BiaAAAe, já transferida para a Guarnição de Barueri-SP, passando à subordinação da 12ª Bda Inf L e transformada em 5ª BiaAAAe L(Amv).

(6) 1º Esqd C Mec que passará à subordinação da 12ª Bda Inf L e transformado em 1º Esqd Cav L.

(7) 5º BE Cmb que será transformado em 5º BE Bld e terá sua subordinação alterada da 5ª RM/5ªDE para a 5ª Bda C Bld.

d) Unidades a serem reorganizadas:

(1) 13º BIB reorganizado como OM tipo IV, recebendo uma SU Bld do 4º BIB;

(2) 20º BIB reorganizado como OM tipo IV, recebendo uma SU Bld do 4º BIB; e

(3) 5º GAC AP reorganizado como OM tipo IV, recebendo uma Bia O do 1º GAC AP.

e) Unidade a ser reativada:

- 3º RCC que será reativado, a partir de 01 Jan de 07, ocupando as instalações a serem construídas em Ponta Grossa-PR e subordinado à 5ª Bda C Bld. O 3º RCC receberá os esquadrões CC do 2º RCC e, depois de reativado, deverá solicitar, ao Arquivo Histórico do Exército, a restituição de seu acervo documental-histórico.

f) Unidades que terão alterada sua subordinação da 5ª Bda Inf Bld para a 5ª Bda C Bld.

- 13º BIB, 20º BIB, 5º RCC, 5º GAC AP, 5º BLog, 5º Esqd C Mec, 5ª Cia Com Bld e 25º Pel PE.

b. Prazos

1) Transferência da SU CC oriunda do 3º RCC para o 4º RCC: **até 31 Dez 04.**

2) Transferência das Vtr Bld Leopard para Santa Maria e Rosário do Sul: **a partir de Nov 04.**

3) Transferência das Vtr Bld M60, do 4º RCC, para o Pq R Mnt/5: **a partir de Nov 04.**

4) Transferência das Vtr Bld M60, do CI Bld, para a AMAN e 5º RCC: **a partir Jan 05.**

5) Transferência do 1º RCC para Santa Maria-RS, e mudança de subordinação para a 6ª Bda Inf Bld: **31 Dez 04.**

6) Transferência da 5ª Bia AAAe L para Barueri: já realizada.

7) Passagem das atribuições Adm do Q Bld, a cargo do 1º RCC, para o 15º RCMec(Es), que ficará responsável pela guarda e manutenção das viaturas blindadas LEOPARD que, ainda, não tiverem sido transferidas: **31 Dez 04.**

8) Transferência do Cmdo 1º GAC AP, alteração de denominação e transferência de suas Bia de Obuses: **a partir de 01 Jan 05.**

9) Alteração de subordinação do 1º Esqd C Mec para a 12ª Bda Inf L: **31 Dez 04.**

10) Extinção do 1º B Log, 7ª Cia E Cmb Bld, 1ª Cia Com Bld e 5º Pel PE: **31 Dez 04.**

11) Encerramento das atividades da 5ª Bda C Bld: **01 Mar 05.**

12) Extinção do 24º BIB: **30 Jun 05.**

13) Transformação da 5ª Bda Inf Bld em 5ª Bda C Bld (data de início das atividades) e alteração da subordinação de suas OMDS: **01 Mar 05**.

14) transformação e alteração de subordinação do 5º BE Cmb: **01 Mar 05**.

15) Início das atividades do 1º GAC SI, em Marabá-PA: **30 Jun 05**.

16) Reorganização do 13º BIB, do 20º BIB e do 5º GAC AP de tipo III para Tipo IV: **31 Dez 05**.

17) Reativação do 3º RCC, em Ponta Grossa-PR: **a partir de 01 Jan 07**.

c. Recursos Necessários (estimativas)

ANO	CONSTRUÇÃO (1)	TRANSPORTE (2)	PESSOAL (3)	TOTAL
2004	1.980.000,00	2.000.000,00	8.218.565,00	12.198.565,00
2005	4.908.000,00	252.000,00	1.980.000,00	7.140.000,00
2006	7.796.000,00	-	-	7.796.000,00
2007	2.550.000,00	-	-	2.550.000,00
TOTAL	17.234.000,00	2.252.000,00	10.198.565,00	29.684.565,00

Observação: (1) a cargo do DEC, (2) D Log e (3) DGP.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

a. Estado-Maior do Exército

- Propor as portarias e os atos decorrentes.

- Coordenar e acompanhar, como Órgão de Direção Geral, as atividades para a execução da presente diretriz.

- Elaborar o Quadro de Organização (QO), definindo a Base Doutrinária, o Quadro de Cargos (QC), o Quadro de Dotação de Material (QDM) e a Estrutura Organizacional. Finalmente, elaborar, o Quadro de Cargos Previstos (QCP) e o Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP).

- Acompanhar o cronograma de desembolso dos recursos financeiros.

- Propor reuniões de coordenação e reconhecimentos que se fizerem necessários, utilizando recursos próprios.

- Adotar as medidas decorrentes, em sua esfera de competência, referentes às OM extintas, transformadas ou transferidas.

b. Comando de Operações Terrestres

- Atualizar o planejamento de preparo e emprego da Força Terrestre, no tocante à 5ª Bda C Bld (a ser extinta) e à 5ª Bda Inf Bld (após sua transformação em 5ª Bda C Bld) e suas OM subordinadas.

- Adotar outras medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, que facilitem a presente estruturação.

- Designar um oficial superior representante do órgão no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto e ao EME.

c. Departamento Logístico

- Coordenar, prever e prover o apoio logístico necessário à extinção da 5ª Bda C Bld, às suas OM subordinadas e à transformação da 5ª Bda Inf Bld.

- Realizar o planejamento e a coordenação da distribuição do material das OM da 5ª Bda C Bld a serem extintas, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo EME e considerando a proposta do gerente do projeto.

- Adotar outras medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, que facilitem a presente estruturação.

- Planejar e executar, conforme solicitação do gerente do projeto, a transferência dos blindados do 1º RCC, 2º RCC, 4º RCC, 24º BIB e 1º GAC AP.

- Designar um oficial superior representante do órgão no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto e ao EME.

d. Departamento Geral do Pessoal

- Em coordenação com o EME, realizar a movimentação do pessoal, de acordo com faseamento previsto e considerando a proposta do gerente do projeto.

- Aproveitar o máximo do efetivo já existente nas OM que serão extintas ou transformadas, mobiliar as OM da 5ª Bda C Bld.

- Em coordenação com o EME, planejar a incorporação do efetivo variável, conforme previsão de mudança de QCP das diversas OM.

- Adotar outras medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, que facilitem a presente estruturação.

- Designar um oficial superior representante do órgão no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto e ao EME.

e. Departamento de Engenharia e Construção

- Providenciar, em coordenação com os Comando Militares de Área envolvidos, o planejamento e a execução das ampliações e adaptações necessárias nos atuais aquartelamentos e, de igual modo, no que tange à construção de PNR e novos aquartelamentos.

- Adotar outras medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, que facilitem a presente estruturação;

- Designar um oficial superior representante do órgão no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto e ao EME.

f. Secretaria de Economia e Finanças

- Providenciar as medidas administrativas necessárias para o encerramento das atividades das OM a serem extintas, de acordo com a proposta do gerente do projeto.

- Adotar outras medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, que facilitem a presente estruturação.

- Orientar às OM que manterão efetivos em seus atuais aquartelamentos, depois de concretizada sua transferência, quanto aos procedimentos referentes ao custeio dos mesmos.

- Designar um oficial superior representante do órgão no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto e ao EME.

g. Comando Militar do Leste

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, de forma a apoiar a 5ª Bda C Bld e suas OM nos processos de extinção e transformação.

- Conforme solicitação do gerente do projeto, propor a transferência de mecânicos especialistas em viaturas blindadas Leopard para o Pq R Mnt/3 e 4º B Log.

- Designar um oficial superior representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

h. Comando Militar do Sul

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, no processo de transformação da 5ª Bda Inf Bld e de suas OM.

- Designar um oficial superior representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

i. Comando Militar do Sudeste

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, no processo de transferência dos Esquadrões CC do 2º RCC para o 4º RCC (Rosário do Sul-RS).

- Designar um oficial superior representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

j. Comando Militar da Amazônia

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, no processo de implantação do 1º GAC SI.

- Designar um oficial superior representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

l. 1ª Região Militar

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, de forma a apoiar a 5ª Bda C Bld e suas OM subordinadas nos processos de extinção e de transformação, de acordo com a proposta do gerente do projeto.

- Receber o acervo patrimonial dos imóveis desocupados pelas OM a serem transferidas ou extintas, conforme o cronograma sugerido pelo gerente do projeto.

- Determinar o recolhimento do material excedente das OM a serem extintas ou transformadas, de acordo com proposta do gerente do projeto.

- Designar um oficial superior representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

m. 3ª Região Militar

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, no que diz respeito ao recebimento das OM a serem transferidas para as guarnições pertencentes à sua área de responsabilidade.

- Recolher ao PqRMnt/3, para fins de manutenção, os Ob 105mm AR M101, do 22º GAC que, após mantidos, serão redistribuídos para os 4º GAC, 9º GAC e 18º GAC, na razão de 1(uma) Bia.

- Designar um oficial superior representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

n. 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, de forma a apoiar a 5ª Bda Inf Bld e suas OM subordinadas nos processos de transformação e de reorganização.

- Planejar, em forma de rodízio, o recebimento, manutenção e distribuição dos blindados oriundos do 4º RCC e que, após mantidos pelo Pq R Mnt/5, serão distribuídos ao 5º RCC e repassados ao 3º RCC, quando de sua reativação.

- Designar um oficial superior representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

o. 8ª Região Militar/8ª Divisão de Exército

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, de forma a apoiar a 23ª Bda Inf SI no processo de transformação e transferência do 1º GAC AP do Rio de Janeiro-RJ para Marabá-PA.

- Designar um oficial superior representante do Grande Comando no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

p. 5ª Brigada de Infantaria Blindada

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar as ações de reorganização de suas OM subordinadas.

- Após sua transformação e em coordenação com a Secretaria Geral do Exército, assumir o acervo histórico da 5ª Bda C Bld, ressalvado os termos da Portaria Ministerial nº 1.951, de 26 de outubro de 1977, na Portaria do Comandante do Exército nº 264, de 13 de maio de 1999, e na Portaria do Comandante do Exército nº 280, de 17 de maio de 2004.

- Assumir a responsabilidade pela execução das ações previstas, após a extinção da 5ª Bda C Bld.

- Designar um oficial superior representante da GU no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

q. 6ª Brigada de Infantaria Blindada

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar as ações de transferência do Esqd CC oriundo do 3º RCC para a Guarnição de Rosário do Sul, e dos CIBldGWP e 1º RCC para a Guarnição de Santa Maria.

- Designar um oficial superior representante da GU no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

r. 11ª Brigada de Infantaria Blindada

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar a transferência dos Esqd CC e do material de manutenção das viaturas blindadas do 2º RCC para o 4º RCC (Rosário do Sul-RS).

- Designar um oficial superior representante da GU no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

s. 12ª Brigada de Infantaria Leve

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar as ações de mudança de subordinação do 1º Esqd C Mec e da 5ª Bia AAAe, e de transferência desta Bateria do Rio de Janeiro-RJ para Barueri-SP.

- Designar um oficial superior representante da GU no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

t. 23ª Brigada de Infantaria de Selva

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar as ações de transformação, de transferência e de mudança de subordinação do 1º GAC AP, do Rio de Janeiro-RJ para Marabá-PA.

- Designar um oficial superior representante da GU no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

u. 5ª Brigada de Cavalaria Blindada

- Adotar, até a data de sua extinção, as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar as ações de transferência, extinção e transformação de suas OM subordinadas.

- Após sua extinção e em coordenação com a Secretaria Geral do Exército, recolher seu acervo histórico à 5ª Bda Inf Bld, ressalvado os termos da Portaria Ministerial nº 1.951, de 26 de outubro de 1977, na Portaria do Comandante do Exército nº 264, de 13 de maio de 1999, e na Portaria do Comandante do Exército nº 280, de 17 de maio de 2004.

- Designar um oficial superior representante da GU no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

v. 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

- Adotar as medidas administrativas decorrentes, em sua esfera de competência, para apoiar a transferência dos obuseiros M 108 do 1º GAC AP para o 22º GAC e para o recolhimento dos Ob 105mm AR M101 do 22º GAC para o PqRMnt/3, para manutenção e redistribuição.

- Designar um oficial superior representante da GU no projeto, informando seu nome ao gerente do projeto.

x. Centro de Comunicação Social do Exército

- Proceder à divulgação de informações sobre a implementação do projeto de extinção da 5ª Bda C Bld e de transformação da 5ª Bda Inf Bld.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 114-DEP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Aprova as Normas para a Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural do Exército Brasileiro

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 117 da Portaria do Comandante do Exército Nr 041, de 18 de fevereiro de 2002 (IG 10-42), consoante com a Política Cultural do Exército e com a Diretriz Estratégica do Sistema Cultural do Exército, aprovadas, respectivamente, pelas Portarias Nr 614 e Nr 615, do Comandante do Exército, ambas de 29 de outubro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural do Exército Brasileiro;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 115-DEP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Delega competência para assinatura de Termo Aditivo

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nr 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante do Colégio Militar de Campo Grande para, em nome do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, assinar o assinar o Termo Aditivo Nr 01 ao Convênio Nr 9905200 com a Universidade Católica Dom Bosco.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 024-SCT, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa o RETOP nº 108 – **VIATURA TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, 1/2t, 4X4 (VTNE 1/2t, 4X4) TROLLER T4TDI.**

O **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 6 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL (RETOP) nº 108, relativo à Avaliação Operacional, na qual o protótipo da **VIATURA TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO 1/2t, 4X4 - TROLLER T4TDI**, desenvolvido pela empresa TROLLER Veículos Especiais SA, foi considerado **CONFORME**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025-SCT, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa o RETOP nº 106 – **FUZIL 5,56 mm – IMBEL MD97L**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério do Exército (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, e em conformidade com o nº 12 do Art 7º do Capítulo VII das IG 20-11 - Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL (RETOP) nº 106, relativo à Avaliação Operacional, na qual o protótipo do **FUZIL 5,56 mm – IMBEL MD97L**, desenvolvido pela Indústria de Material Bélico do Brasil, foi considerado **CONFORME**.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1390/DPE/SPEAI/MD, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Designa militares para integrarem a Delegação Brasileira à VIII Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Venezuela sobre Mineração Ilegal, a ser realizada em Caracas-Venezuela.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR o Coronel FRANCISCO MANUEL MERCÊS DE OLIVEIRA, do Departamento de Política e Estratégia, e o Major ROBERTO PENIDO DUQUE ESTRADA, da Diretoria de Serviço Geográfico do Exército, para integrarem a Delegação Brasileira à VIII Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-Venezuela sobre Mineração Ilegal, a ser realizada em Caracas-Venezuela, no período de 7 a 10 de dezembro de 2004, incluindo-se o período de trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea c do inciso II do artigo 3º, combinado com o artigo 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000 e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 6 de dezembro de 2004 – Seção 2).

PORTARIA Nº 1398/SPEAI/MD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004.

Exoneração do cargo de Assessor para Assuntos Administrativos da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VIII e parágrafo único do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

EXONERAR o Tenente-Coronel Intendente QEMA JOSÉ LUIZ MONTEIRO

GIAMBARTHOLOMEI do cargo de Assessor para Assuntos Administrativos da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, por conclusão de missão, a contar de 22 de abril de 2005.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 235, de 8 de dezembro de 2004 – Seção 2).

PORTARIA Nº 1400/MD, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004.

Alteração na Portaria nº 600, de 11 de junho de 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto nº art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

ALTERAR na Portaria nº 600, de 11 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 112, de 14 de junho de 2004, Seção 2, página 4, onde se lê: Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Medida Provisória nº 187, de 13 de maio de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Medida Provisória. , leia-se: "A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973."

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 6 de dezembro de 2004 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 778, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autorização para visita técnica.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cap Com FERNANDO MONTEIRO DA SILVA e o 1º Ten QEM RENATO HENRIQUE GUIMARÃES DIAS, ambos do CIGE, a realizar Visita Técnica à Empresa Zeta para acompanhar a Manutenção do Sistema Zeta TDF 1200 V/UHF DF, em San José / Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 20 dezembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 803, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação de praça

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Subten Sau JORGE LUIZ LEMOS.

PORTARIA Nº 804, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Gabinete da Vice-Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Inf MARCIO COSSICH TRINDADE.

PORTARIA Nº 805, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Med LUIZ PHILIPPE PEREIRA PARENTE DE SOUZA.

PORTARIA Nº 806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cap QCO MAURO ANDRE DE PAULA MACHADO.

PORTARIA Nº 807, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica de Materiais de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro – RJ), os seguintes militares:

- 1º Ten QEM EDUARDO DE ALMEIDA CADORIN; e
- 1º Ten QEM EDSON COELHO DA SILVA.

PORTARIA Nº 808, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Ten Cel Art MARCO ANTÔNIO SOUTO DE ARAÚJO; e
- Ten Cel Inf JOAO ALCIDES LOUREIRO LIMA.

PORTARIA Nº 809, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, a permanência na Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviço na Secretaria de Administração da Casa Civil, por necessidade do serviço, **ex officio**, pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses, os seguintes militares:

- 3º Sgt Sau DYRCEU CASTRO PESSOA; e
- 3º Sgt Sau DENISE SILVA REIS LEAL.

PORTARIA Nº 810, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Cap Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA.

PORTARIA Nº 811, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Ten Cel Cav WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR; e
- 1º Ten QAO JORGE ALBERTO DE MELO.

PORTARIA Nº 812, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cap Inf GELSON DE SOUZA; e
- 2º Ten QAO PEDRO FELIX DE GOES JUNIOR;

PORTARIA Nº 813, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- 1º Ten QAO JOSE FERNANDO DE AGUIAR; e
- 2º Ten QAO PAULO SERGIO RAMOS CEZAR.

PORTARIA Nº 815, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação para participação em viagem de reconhecimento.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO AURO CESAR BRAGA, da DS, para participar da Viagem de Reconhecimento à Área de Operações da MINUSTAH, com a finalidade de desenvolver ações referentes ao levantamento do estado sanitário das instalações e da tropa, ao controle de zoonoses e à segurança alimentar da Brigada Haiti, em Porto Príncipe, no Haiti, no período de 13 a 17 de dezembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 816, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação para participação em reunião de coordenação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº

97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav CARLOS LORENZINI, do COTer, para participar da Reunião Inicial de Coordenação do Exercício de Exércitos de Países do Mercosul, a realizar-se em Buenos Aires, na Argentina, no período de 13 a 17 de dezembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 817, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designação para participação em seminário.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOÃO BATISTA SOUZA DOS SANTOS, do EME, para participar do seminário intitulado “O Exército, a Sociedade e os Direitos Fundamentais: do conflito à coesão social”, a realizar-se em Santiago, no Chile, no dia 7 de dezembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 820, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Maj Cav ARTUR JOSE SOLON NETO.

PORTARIA Nº 821, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Designação sem efeito para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf JULIO CESAR DA SILVA BORBA, do Cmdo 3ª DE, para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), constante da Portaria nº 726, de 28 de outubro de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 45, de 5 de novembro de 2004.

PORTARIA Nº Nº 823, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Exoneração e nomeação de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, em cumprimento ao disposto no art. 35 do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, o Cel JOSÉ WASHINGTON TEIXEIRA, da função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) do Exército; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, para a função de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) do Exército, o Ten Cel UBIRATAN POTY.

PORTARIA Nº 829, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav NILTON GONÇALVES REZENDE.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 162-DGP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2004.

Nomeação sem efeito de Comandante de Organização Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no Art 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Art 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação do Cap Inf JOÃO FELIPE DIAS ALVES, para o desempenho do cargo de Comandante da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt (RIO DE JANEIRO - RJ), publicada na Portaria Nr 138-DGP, de 20 de setembro de 2004.

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex-officio**, para o desempenho do cargo de Comandante da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt (RIO DE JANEIRO - RJ), o Cap Inf ATILA DOS SANTOS RIBEIRO, do 25º B I Pqdt (RIO DE JANEIRO - RJ).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 149-SGEX, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	047434771-3	PAULO ROBERTO DE SOUZA	D Mnt
Ten Cel Eng	059894501-2	FLÁVIO LUIZ CAMARGO PEDROSO	DOC
Cap QAO MB	015701761-7	JOSÉ CARLOS DO AMARAL ALVES	D Log
1º Ten QAO Adm G	032903442-5	ALACIR JOSE MARIO	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO Adm G	031355622-7	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO Adm G	011020152-2	CELSO DA SILVA VIRGILIO	A M N M 2ª G M
1º Ten QAO Adm G	019296651-3	CELSO DE FARIA BARROS	D Log
1º Ten QAO Adm G	103285722-7	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	DOC
1º Ten QAO Adm G	032895412-8	JOÃO PAULO ZOLIN MELO	DOC
1º Ten QAO Adm G	038272831-9	JORGE LUIZ LARANJEIRA	CISM
1º Ten QAO Adm G	032836022-7	LUIZ FRANCISCO DA SILVA CORREIA	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO Adm G	034517222-5	LUIZ PAULO WEBER	STI
1º Ten QAO Adm G	039733541-5	ROGÉRIO RAUL DE SENA	CISM
1º Ten QAO Mnt Com	038399661-8	RUBEM BOLZAN	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO Adm G	036856451-4	TELMO SOARES DE OLIVEIRA	DSSM
1º Ten QAO Adm G	039718471-4	VALTER LUIZ LUNARDI	Cmdo 3ª DE
2º Ten QAO Adm G	030231512-2	CLÁUDIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	DSSM
2º Ten QAO Adm G	031366422-9	ENIO VEIGA REIS	Cmdo 3ª DE
2º Ten QAO Adm G	047591632-6	FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA	22º BE Cnst
2º Ten QAO Adm G	030237682-7	JOSÉ CARLOS TONELOTTO	Cia Cmdo/3ª DE
2º Ten QAO MB	037470801-4	JOSUÉ LOPES FONTOURA	D Log
2º Ten QAO Adm G	032838852-5	JURACY MACHADO DEPEXE	Cmdo 3ª DE
2º Ten QAO MB	053749672-1	LUIZ CLAUDIO DE MELLO	Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Ten QAO Adm G	034604322-7	RUI TRINKS	STI
Subten Cav	032041392-5	ALÁDIO DA SILVA	Cia Cmdo/3ª DE
Subten Cav	038556342-4	ANOR DA SILVA	Cia Cmdo/3ª DE
Subten Cav	034647012-3	ANTÔNIO CESAR FERREIRA	Cia Cmdo/3ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Eng	108380502-6	ANTONIO CLAUDINO DOS SANTOS FILHO	D Mnt
Subten Int	031358802-2	CARLINHOS LUIZ BROLLO	D Log
Subten MB Mnt Auto	034481252-4	DÉLCIO RODRIGUES LUTZ	D Log
Subten Int	101908802-8	EDVALDO PEREIRA DE CASTRO	22º BE Cnst
Subten Sau	105708122-4	FRANCISCO DO VALE ANDRADE FEITOSA	22º BE Cnst
Subten Com	038542832-1	JORGE ODILON MULLER DE ALMEIDA	Cia Cmdo/3ª DE
Subten Sau	038542832-1	JORGE ODILON MULLER DE ALMEIDA	Cia Cmdo/3ª DE
Subten Cav	032004712-9	JOSÉ ARAMI FIALHO GABBI	Cia Cmdo/3ª DE
Subten Int	017840722-7	MÁRIO DA CRUZ RAPOSO	DSSM
Subten Inf	046315412-0	MOISÉS DE ÁVILA	Cia Cmdo/3ª DE
Subten Com	038520192-6	PAULO DAVID MARIAN	Cia Cmdo/3ª DE
Subten Art	034491882-6	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO CORTES	Cia Cmdo/3ª DE
Subten Com	052512173-7	PLÍNIO ELOIR DAHMER	Cia Cmdo/3ª DE
Subten Eng	100997663-8	RAIMUNDO HONORATO DE OLIVEIRA	22º BE Cnst
Subten Cav	039802191-5	VALMOUR PAULO DALENOGARE	CISM
Subten MB Mnt Auto	011118702-7	WALDEMIRO FERNANDES TÁVORA	STI
1º Sgt Com	031199583-1	ADELMO SILVA DAL POZZOLO	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Int	031229723-7	CARLOS DEOIL DA SILVA ÁVILA	DSSM
1º Sgt Com	056348113-4	CLEOMIR FERNANDO HENRIQUE BETT	3ª Cia/63º BI
1º Sgt Com	031814953-1	ELOI LERNER	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Com	050971203-0	FLÁVIO JOSÉ MEDEIROS MARTINS	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt MB Mnt Auto	101349333-1	FRANCISCO ANTONIO LUCAS DA SILVA	22º BE Cnst
1º Sgt Com	031292283-4	GILBERTO OURIDES BALLARDIN	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Com	031858873-8	ILO JOSÉ FARIAS GARIN	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Cav	036739923-5	JOSÉ VILMOR MAMBRIM	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Eng	101401753-5	LUIZETE RODRIGUES DA SILVA	22º BE Cnst
1º Sgt Com	033586863-4	MARCO ANTÔNIO DA SILVA DUTRA	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Inf	036582913-4	MARIO CESAR TOLEDO MARTINS	3ª Cia/63º BI
1º Sgt Inf	053884433-3	PAULO WELYCZKO	3ª Cia/63º BI
3º Sgt QE	105022223-9	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS VIANA	22º BE Cnst
3º Sgt QE	100995963-4	DEMerval DE PINHO BORGES FILHO	22º BE Cnst
3º Sgt QE	105067993-3	DJALMA SANTOS DO NASCIMENTO	22º BE Cnst
3º Sgt QE	105022703-0	FRANCISCO ALVES COSTA	22º BE Cnst
3º Sgt QE	100996333-9	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	22º BE Cnst
3º Sgt QE	100996543-3	FRANCISCO VITORINO DOS SANTOS	22º BE Cnst
3º Sgt QE	101401433-4	JOSÉ DE ARIMATÉIA ESCORCIO PESSOA	22º BE Cnst
3º Sgt QE	100997643-0	RAIMUNDO FÉLIX SARAIVA FILHO	22º BE Cnst
Cb	056346593-9	EVERALDO FELIPE	3ª Cia/63º BI

PORTARIA Nº 150-SGEX, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	031348942-9	CESAR HENRIQUE PACHECO BRANDÃO	Cmdo 3ª DE
Ten Cel Inf	049330051-1	ANTONIO EULALIO DE OLIVEIRA PINTO	STI
Ten Cel Eng	026805022-6	CARLOS ANDRE MARTINS COUTINHO	Cmdo 3ª DE
Ten Cel Inf	017879672-8	ENALDO BORGES DIAS	STI
Ten Cel Cav	026994332-0	GERMANO BORDON JUNIOR	Cmdo 2ª Bda C Mec
Ten Cel Eng	124709352-7	MARCELINO JOSÉ NEVES DE FARIAS	Cmdo 3ª DE
Ten Cel Inf	025181302-8	RUBENS DARIO PEREZ MAZÓ	D T Mob
Maj Eng	020136343-9	ALVARO LUÍS BERTO MIRANDA	D Mnt
Maj Eng	078788752-0	ARISTOCLES BATISTA PESSOA	22º BE Cnst
2º Ten QAO Adm G	074439032-9	GILVAN FERNANDES MACEDO	DOC
Subten Eng	108392392-8	ANTONIO JOSIAS LIRA DE FREITAS	22º BE Cnst
Subten Int	014663763-2	CARLOS ALBERTO COLETTI	D Log
Subten Cav	038094992-5	GILBERTO BEHLING LOPES	D Mnt
Subten Inf	031040143-5	GILMAR ALBERTO TONI	STI
Subten Mnt Com	014813122-0	LUIS MORAES SILVA	D Mnt
Subten Inf	038029702-8	SENILDO ANTÔNIO HENZ	D Log
1º Sgt MB Mnt Auto	019251543-5	ALBERTO RIGO	DSSM
1º Sgt Inf	049821413-9	ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	D Log
1º Sgt Inf	036908103-9	ANTÔNIO BRANCO	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Inf	059061313-9	ANTONIO JAIR SOARES DOS SANTOS	3ª Cia/63º BI
1º Sgt Com	036890743-2	AUREO FAVARETTO	3ª Cia/63º BI
1º Sgt Inf	014828933-3	CARLOS HENRIQUE MELQUIADES SANTANA	D Log
1º Sgt Com	052603803-9	CARLOS ROBERTO VARGAS PALOMA	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Eng	105067803-4	CARLOS SÉRGIO OLIVEIRA MACHADO DA COSTA	22º BE Cnst
1º Sgt Art	047766063-3	CLÁNDIO SANTOS DA FONTOURA	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Com	036197622-8	EDIMILSON BERNARDES FONTOURA	3ª Cia/63º BI
1º Sgt Art	014962063-5	EMERSON DE OLIVEIRA BRUM	A M N M 2ª G M
1º Sgt Eng	049702173-3	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA OLIVEIRA	22º BE Cnst
1º Sgt Eng	049702203-8	GILSON FERREIRA LIMA	22º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	049873443-3	HUGO CICERO KRAUSE BARRETO	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Eng	075948233-4	HUMBERTO SANTANA DE ALMEIDA	DOC
1º Sgt Eng	105151993-0	IGLÉSIO SOUSA SANTOS E SILVA	22º BE Cnst
1º Sgt Com	030727934-9	ILDO ZULIAN	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Inf	036738923-6	JORGE ANTONIO DO COUTO NUNES	3ª Cia/63º BI
1º Sgt Inf	014908013-7	JOSÉ ANTÔNIO SILVA	D Mnt
1º Sgt Eng	070358333-6	JOSÉ ALDEMAR LOPES XAVIER	DOC
1º Sgt Inf	105051683-8	JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	D Mnt
1º Sgt Com	011720343-0	JOSENILDO FERREIRA DE MELO	STI
1º Sgt Eng	101401643-8	JULIMAR JOAQUIM DOS SANTOS	22º BE Cnst
1º Sgt Inf	049881513-3	MARCO AURÉLIO CAVALCANTE	3ª Cia/63º BI
1º Sgt Inf	030746794-4	MARCOS ANTÔNIO VOLPI DA SILVA	3ª Cia/63º BI
1º Sgt Art	020014814-6	MAURÍCIO DE MAGALHÃES PINTO	STI
1º Sgt Art	049875123-9	MIGUEL ESPOSITO BARREIRO	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Com	036741653-4	MIGUEL LUIZ SANTOS DE LIMA	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Com	114393963-3	PAULO ROBERTO BENTO	DOC
1º Sgt Com	030865134-8	PAULO SÉRGIO BRUM DE ASSUNÇÃO	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt MB Mec Op	033647023-2	ROQUE PEYROT	D Mnt
1º Sgt Com	030887394-2	SERGIO DALSASSO CAMARGO	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Inf	018479423-8	VAGNER JOSÉ VINAGRE	D Log
1º Sgt Com	030865204-9	VLADIMIR BARRETO DE QUADROS	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Eng	105199043-8	WILAMES BARROS MIRANDA	22º BE Cnst
1º Sgt Eng	075949523-7	WILLAME BEZERRA DE ARAÚJO	DOC
2º Sgt Com	036954613-0	ALCEU ANTÔNIO SASSO	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Eng	105196613-1	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA	22º BE Cnst
2º Sgt Com	030716204-0	CLAÚDIO REUS SILVEIRA HERNANDEZ	D Mnt
2º Sgt Com	030902434-7	DENILSON FLORES NUNES	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Eng	049893093-2	ELVIMAR DE MIRANDA LUSTOSA	22º BE Cnst
2º Sgt Com	036828853-6	GELSON JOSÉ WEBER	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Inf	059176183-8	GILSON ANTUNES RAMOS	DFR
2º Sgt Inf	049872003-6	MÁRCIO DOS SANTOS ARBEX	5º Pel PE
2º Sgt Cav	036784083-2	MAURO DOMINGOS TRAVERSIN	D Log
3º Sgt QE	056447413-8	LUIZ ALBERTO BUTTER	3ª Cia/63º BI
Cb	052096934-6	EDNILSON BETE	3ª Cia/63º BI
Cb	030662004-8	JARSON GILNEI RODRIGUES LOPES	Cia Cmdo/3ª DE
Cb	059167413-0	JORGE DA ROCHA PORTO NETO	3ª Cia/63º BI
Cb	030668414-3	JUCENIR RECH CIERCO	DSSM
Cb	030674194-3	MAURO NEI SEVERO GOULART	DSSM
Cb	052097034-4	ROBERTO CUSTODIO DA ROSA	3ª Cia/63º BI

PORTARIA Nº151-SGEX, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	020934902-6	ABNER GONÇALVES DE MAGALHÃES	DOC
Cel Cav	023295861-1	ARI NASCIMNETO	STI
Cel Cav	019018281-6	BAYARDO VELLOZO JACOBINA	D Log
Cel Art	020441072-4	CARLOS CHAGAS DOS SANTOS	D Log
Cel Art	010134112-1	CARLOS EUGENIO POUZA DE MOURA	D T Mob
Cel Inf	017964031-3	CESAR DAL PAI DIENSTMANN	Cmdo 3ª DE
Cel Eng	010049802-1	JOSÉ CLAUDIO FRÓES DE MORAES	DOC
Cel Eng	028819041-6	JOSÉ MARIA DE SOUZA	STI
Cel Inf	106646431-2	JOSÉ WELLINGTON CASTRO FERREIRA GOMES	D Log
Cel Inf	020441982-4	JÚLIO CESAR DA SILVA BORBA	ECEME
Cel QMB	028818951-7	JULIO CEZAR PEREZ MAZÓ	D T Mob
Cel Cav	013400712-9	LUIS HENRIQUE DE PAULAFREITAS FIGUEIREDO	D Mnt
Cel Cav	030216842-2	LUIZ PAULO CARDONA OBES	Cmdo 3ª DE
Cel Cav	030202482-3	REINALDO GOULART CORREIA	D Log
Cel Eng	106645841-3	SADON PEREIRA PINTO	12º BEC
Cel QEM	013401092-5	UBIRATAN DE SALLES	DOC
Cel Cav	025821451-9	VANDERLEY CORRÊA MORAIS	D Log
Ten Cel Inf	126700182-2	AIRTON GAZZANA	Cmdo 2ª Bda C Mec
Ten Cel QEM	013494372-1	ALBERTO PINHEIRO DANTAS	D Log
Ten Cel Inf	071736412-9	ALUÍZIO SANTIAGO RAMOS FILHO	CISM
Ten Cel Art	013235122-2	EDUARDO DA SILVA LIMA	DGP
Ten Cel Inf	031163773-0	EDUARDO GOMEZ MORAES	CISM
Ten Cel Inf	088166951-9	ELSON RANGEL CALAZANS	D T Mob
Ten Cel Cav	038134452-2	FRANCISCO PEDRO DE AZAMBUJA VIEIRA	Cmdo 2ª Bda C Mec
Ten Cel Cav	023684622-6	GALILEU NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Ten Cel Int	022479342-2	GIDEON TELES DE ASSIS	Cmdo 3ª DE
Ten Cel QMB	023684742-2	HILTON TADEU CANOVA	D Log
Ten Cel Inf	030223832-4	JORGE LUÍS CORCETE SERPA	Cmdo 3ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	026993742-1	JORGE LUÍS CORRÊA DE SOUZA	D Mnt
Ten Cel Eng	026805792-4	JORGE PAULO DOS SANTOS SOARES	D Log
Ten Cel Cav	027433562-9	JOSÉ MAURÍCIO PARREIRA COELHO	Cmdo 2ª Bda C Mec
Ten Cel Inf	031384162-9	LUIZ FERNANDO ZANI MAIA	STI
Ten Cel Int	026806132-2	LUIZ OTAVIO FONSECA DE OLIVEIRA	D Mnt
Ten Cel Int	010149252-8	NELMAR PASSARELLA ARANTES	STI
Ten Cel Cav	020936872-9	NILTON COITINHO DIAS	D Log
Ten Cel Eng	105712852-0	PAULO ROBERTO GONÇALVES ANCHIETA	22º BE Cnst
Ten Cel Eng	036200672-8	VALTERNEY SANTINI MARTINS	D Mnt
Ten Cel QMB	095870602-0	WELLINGTON DE ALMEIDA SILVA	Cmdo 3ª DE
Ten Cel QMB	020937382-8	WERNER RISSMANN	D Mnt
Maj Cav	022690963-8	ANDRÉ PORTELA BATISTA	STI
Maj Eng	090630422-5	ELIAS CARDOSO LEITE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Maj Inf	075909643-1	JOÃO ROBERTO ANDRADE DE JESUS FERREIRA	D Mnt
Maj Art	022690213-8	JOAQUIM DE LAGOS LYRA NETO	STI
Maj Eng	022692373-8	JOSÉ FABIANO MOTA DE AZEVÊDO	22º BE Cnst
Maj Eng	023122593-9	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA RAMOS	STI
Maj Art	027581982-9	LUIZ FERNANDO MAGDALENA	D Mnt
Maj Com	010139242-1	MARCELO EMÍLIO DOS SANTOS	D Log
Maj Eng	023134523-2	MÁRCIO AURÉLIO XAVIER	22º BE Cnst
Maj Eng	031164143-5	OSMAR DE LIMA ARAÚJO	DOC
Maj Med	099973833-9	PAULO SÉRGIO SADAUSKAS	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Maj Cav	029309322-5	SYLVIO PEREIRA JUNIOR	DFA
Maj QMB	020135993-2	VALDEMIR LISBOA COSTA	DFR
Cap Eng	014771363-0	ARTUR CLÉCIO ARAGÃO DE MIRANDA	22º BE Cnst
Cap Inf	047829823-5	CESAR AUGUSTO GERKEN	Cia C/ 3ª DE
Cap QAO	037570801-3	DANTE LUIZ PIPPI	Cmdo 3ª DE
Cap Dent	019614513-0	EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA	22º BE Cnst
Cap QCO	101927772-0	FRANCISCO AIRTON GOMES	D Log
Cap QCO	043787663-4	JOÃO BATISTA EVANGELISTA MENDES	DOC
Cap QCO	038037592-3	JOÃO VALDEMIR DORNELES DE LIMA	D Log
Cap QAO	041931631-0	MAURICIO PIFANO NETTO	D Log
Cap QEM	076033423-5	OTAVIO AUGUSTO BURGARDT	DFR
1º Ten QAO Adm G	038273881-3	ANTONIO TADEU DOS SANTOS	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO Sau	058590511-0	JOÃO BATISTA DANTAS	D Mnt
Subten Eng	100998503-5	AVELAR DA LUZ BESERRA	22º BE Cnst
Subten Mnt Com	016550722-9	FERNANDO CESAR DA SILVA PEREIRA	STI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Sau	026799262-6	JORGE BIRAJARA CALBAR	D Mnt
Subten Inf	103270672-1	JURANDIR XAVIER DE PAIVA	D Log
Subten Int	010408393-6	LEVINDO TENÓRIO RAMOS	DFA
Subten Com	101350603-3	OZAIR OLIVEIRA SILVA FILHO	22º BE Cnst
Subten Eng	078829072-4	ROBERTO DA SILVA MENDONÇA	DOC
1º Sgt Eng	054005633-0	ADILSON LUÍS BORGES DE CAMPOS	CISM
1º Sgt Cav	049891403-5	ADRIANO DE SOUZA SANTOS	D Log
1º Sgt Eng	049893663-2	ANTONIO CARLOS SARAIVA DA CRUZ	STI
1º Sgt Eng	076217993-5	ATAIDE LUCENA DE MEDEIROS	DOC
1º Sgt Inf	013438632-5	CID NUNES OLIVEIRA JÚNIOR	D Log
1º Sgt Com	036957423-1	CLÁUDIO AUGUSTO STRASSBURGER AZZOLIN	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Eng	118184513-0	DÉO FERNANDES CORDEIRO	DOC
1º Sgt Inf	047841213-3	EDERSON BARBOSA PONTES	D Log
1º Sgt Art	020330444-9	EDIVALDO GOMES DE MELO	A M N M 2ª G M
1º Sgt Cav	049792083-5	EDSON DE SOUZA FERREIRA	D Log
1º Sgt Inf	047854123-8	FRANCISCO CARLOS RANDI	D Mnt
1º Sgt Com	117931123-6	FRANCISCO XAVIER ROCHA	D Log
1º Sgt Inf	049907052-2	GERALDO EVANGELISTA DE ASSIS	D Log
1º Sgt Mnt Com	118043963-8	HERBERT RINALDES TELES CONCEIÇÃO	D Mnt
1º Sgt Inf	049875543-8	HERBERT VARGAS BITENCOURT	D Log
1º Sgt Eng	049889793-3	JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUSA	22º BE Cnst
1º Sgt Art	041960424-4	JOAQUIM DIAS GONÇALVES	D Mnt
1º Sgt Inf	049889833-7	JOCELI SARAIVA DAMASCENO	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Eng	049701643-6	JOILDO GUEDES DE CARVALHO	DOC
1º Sgt Cav	030574594-5	JORGE IZANEI WEBER NUNES	D Log
1º Sgt Sau	101401363-3	JOSÉ ALENCAR SOBRINHO	22º BE Cnst
1º Sgt Eng	105193423-8	JOSÉ WILSON MAIA PIAUÍ	D Mnt
1º Sgt Art	020345964-9	JULIO CEZAR MAGNAGO	DFA
1º Sgt Inf	033555963-9	LUIS NEI SANTOS DA ROSA	Cia Cmdo/3ª DE
1º Sgt Com	018509373-9	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES	DFA
1º Sgt Art	025615793-4	MARCELO DO CARMO VIEIRA	D Log
1º Sgt Eng	049789593-8	MARCUS VINICIUS DE LIMA	D Log
1º Sgt Inf	049890223-8	MILTON DE JESUS CHRYSOSTOMO	5º Pel PE
1º Sgt Com	049890653-6	RÔMULO CEZAR FERREIRA LIMA	D T Mob
1º Sgt Cav	047718553-2	SANDRO CIPRIANO LIMA	D T Mob
1º Sgt Inf	101026384-4	SIDNEY JURANDIR SANTOS DA SILVA	D Mnt
1º Sgt Com	036645283-7	SÍRIO SEBASTIÃO FROHLICH	Cia Cmdo/3ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	049700433-3	UERLE ROCHA	D Mnt
1º Sgt Cav	049873693-3	VANDER DA ROSA MARTINS	D Log
1º Sgt Art	020035694-7	WALLACE DE AMARTINE ALVES	D T Mob
1º Sgt Eng	010644723-8	WESLEY ALVES DA SILVA	DOC
2º Sgt Art	036863663-5	ABEL RICARDO PRESTES BUCHHORN	D Mnt
2º Sgt Eng	041996074-5	ADALBERTO RODRIGUES LIMA	22º BE Cnst
2º Sgt Com	030526504-3	ALEXANDER EVARISTO FALLER OSTROWSKI	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Cav	031768924-8	ALEXANDRE WAGNER DE OLIVEIRA	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Eng	041994334-5	ANTONIO JÚNIOR IBIAPINA ALVARENGA	22º BE Cnst
2º Sgt Cav	041991464-3	ANTONIO REVAIR RIBEIRO DOS SANTOS	STI
2º Sgt Art	030949594-3	CARLOS ALBERTO DIAS DE OLIVEIRA	D Log
2º Sgt Eng	042016444-4	CARLOS JAIRES DIAS PESSOA	22º BE Cnst
2º Sgt Com	031780864-0	CARLOS ROBERTO BARROS PEREIRA JUNIOR	DFA
2º Sgt Cav	030505684-8	CEZAR SANTOS DA SILVA	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Eng	041960994-6	CHARLES ANTONIO GOMES EVARISTO	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	041996294-9	CHARLES BARBOSA MACEDO	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	041991704-2	EDIVAN DE SOUSA GONÇALVES	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	041993534-1	EDSON FAWLER GOMES ROLA	22º BE Cnst
2º Sgt Inf	041950054-1	EDSON PONTES DA SILVA	DFA
2º Sgt Com	042016714-0	ERISVALDO OLIVEIRA MACEDO	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	041972824-1	FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	041994524-1	FRANCISCO FRANKLIN DIAS OLIVEIRA	22º BE Cnst
2º Sgt Int	062330874-9	FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	041977444-3	GILBERTO OLIVEIRA MACHADO DA COSTA	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	101049344-1	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	22º BE Cnst
2º Sgt Inf	018607253-4	IVAN JACINTO DE CARVALHO	D Mnt
2º Sgt Eng	042016984-9	IVAN RONALDO ARAÚJO DE SOUZA	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	041974914-8	IVANALDO LOPES DE SOUSA	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	041992204-2	JOÃO DE SOUSA ROCHA	22º BE Cnst
2º Sgt MB Mec Op	019503983-9	JORGE LUIZ DE ARAÚJO SILVA	D Log
2º Sgt Mnt Com	019559963-4	JOSÉ AIRTON DOS ANJOS MASCARENHA	22º BE Cnst
2º Sgt Inf	030961084-8	JOSÉ IVAN DE FREITAS SACERDOTE	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Eng	041954014-1	JOSÉ LUIZ DA LUZ	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	041957364-7	JURANDIR PEREIRA LIMA	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	105198163-5	KENNEDY MARCOS SOARES	22º BE Cnst
2º Sgt Inf	030598944-4	LADÁRIO SILVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Com	041971624-6	LUCIANO DOS SANTOS SPEZANI	DFA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	041995454-0	LUCIANO GOMES NEPOMUCENO	22º BE Cnst
2º Sgt Art	041962804-5	LUCINDO SOUTO ROMÃO FILHO	D T Mob
2º Sgt Eng	030904014-5	LUIZ CARLOS MEDEIROS	DOC
2º Sgt Eng	042019474-8	MÁRCIO ARAÚJO GUIMARÃES	22º BE Cnst
2º Sgt Eng	041962934-0	MÁRCIO EUGÊNIO BEZERRA DE SOUSA	22º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Auto	019504453-2	MARCO AURÉLIO RIBEIRO RODRIGUES	DFA
2º Sgt Com	031780674-3	MARCO AURÉLIO SILVA DA SILVA	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Com	041995574-5	MARCOS AURELIO ANASTACIO DO AMARAL	STI
2º Sgt Inf	041960674-4	MAX ERNESTO HAMMERSCHMIDT	DOC
2º Sgt Inf	118267703-7	NILTON MARTINS FREITAS	D Log
2º Sgt Eng	085847793-8	ODENILDO SOUSA SERRA	22º BE Cnst
2º Sgt Com	092559964-9	PAULO HENRIQUE DA CRUZ CORRÊA	STI
2º Sgt Inf	041950244-8	PAULO JOSÉ SENA PROCÓPIO	D Log
2º Sgt Eng	041992794-2	RAIMUNDO NUNES ALMEIDA	22º BE Cnst
2º Sgt Com	031842964-4	REGINALDO BARBOSA DE SOUSA	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Eng	041992814-8	REGINALDO SOARES BARBOSA	22º BE Cnst
2º Sgt Com	041975254-8	REIGES VICENTE DE AQUINO	D Log
2º Sgt MB Mnt Armt	099933703-3	ROGÉRIO CÉSAR DA SILVA	DFR
2º Sgt MB Mnt Auto	112670944-1	RONALDO ALVES DE MORAIS	D Log
2º Sgt Inf	031821984-7	RONI EDSON FOCHESTATTO	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Eng	041976884-1	RUTEMBERG OLIVEIRA DE CARVALHO	22º BE Cnst
2º Sgt Inf	030973934-0	SÉRGIO IRAN BECK	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Eng	041993094-6	SEVERIANO MARQUES REIS JÚNIOR	22º BE Cnst
2º Sgt Sau	011204734-5	SIDNEI MOYANO GOULART	DSSM
2º Sgt Com	041976934-4	TOMÉ DE SOUZA	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Art	030986214-2	VLADIMIR DOS SANTOS FREITAS	D T Mob
2º Sgt Art	020428594-4	VOLMIR FREITAS GOMES	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Eng	041994154-7	WELLINGTON VIEIRA	22º BE Cnst
2º Sgt Cav	030670344-8	ZAIRO BRAGA FOGAÇA	Cia Cmdo/3ª DE
3º Sgt QE	014691603-6	CÍCERO CIPRIANO DE SOUSA	A M N M 2ª G M
Cb	031802974-1	ADAILTON FLORI DA SILVA	Cia Cmdo/3ª DE
Cb	052156634-9	GIOVANE NUNES MARCOLINO	3ª Cia/63º BI
Cb	052156644-8	HUMBERTO MIGUEL	3ª Cia/63º BI
Cb	052116664-5	JEAN ROBSON DE FREITAS	3ª Cia/63º BI
Cb	052156684-4	JILVANI DA SILVA PETERS	3ª Cia/63º BI
Cb	112719914-7	JOCIMAR MACÊDO CORREA	STI
Cb	031803974-0	LEANDRO SÉRGIO DURLO	DSSM
Cb	031763124-0	PAULO RENATO ANTUNES DOS SANTOS	Cia Cmdo/3ª DE

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 215, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

PROCESSO: PO nº 015294/04 – DCIP

ASSUNTO: Afastamento no País

SC LUIS HENRIQUE GIL FRANÇA

Processo originário de expediente, datado de 28 de outubro de 2004, do Chefe da 1ª Seção da 3ª Região Militar, protocolado na Diretoria de Cíveis, Inativos e Pensionistas em 10 de novembro de 2004, encaminhando requerimento, datado de 26 de outubro de 2004, por meio do qual o servidor civil LUIS HENRIQUE GIL FRANÇA, ocupante do cargo de Médico, código NS-901, classe “D”, padrão I, lotado no Hospital Geral de Porto Alegre, solicita o afastamento no País para participar do VIII Congresso Panamericano de Cirurgia Vascular e Endovascular.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo, ficou comprovado que o requerente não faz jus ao afastamento, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, tendo em vista que aos servidores em estágio probatório somente poderão ser concedidos os afastamentos descritos no artigo 20, § 4º da Lei nº 8112/90.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao DGP e à organização militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo na Diretoria de Cíveis, Inativos e Pensionistas.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército